



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 124/2025 - PROECE/UFMS

Seleção de candidatos para o “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”
1º Semestre de 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”.

1.2. A proposta do “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas” é proporcionar oportunidades para servidores e estudantes da UFMS, bem como da comunidade externa de aprenderem novos idiomas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas serão ministradas por estudantes ou servidores vinculados à UFMS, sob a supervisão de um professor orientador.

2.2. A matrícula (exigida apenas para candidatos selecionados) é única, mas poderá ser parcelada e possui o mesmo valor para a comunidade externa, servidores ou estudantes da UFMS.

2.2.1. Será possível efetivar o pagamento por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

2.2.2. No caso do pagamento em cartão, haverá um acréscimo das taxas no valor de cada parcela. Os valores dependem da forma de pagamento, sendo:

a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no boleto à vista;

b) R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) no cartão de crédito à vista ou 2X de R\$ 237,00 (duas parcelas de duzentos e trinta e sete reais) ou 3X de R\$ 160,00 (três parcelas de cento e sessenta reais).

2.2.3. O valor arrecadado é destinado para a manutenção das bolsas e atividades do Progeli, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Os cursos de Libras e Guarani terão valores de matrícula diferenciados, considerando o caráter inclusivo deles:

a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no boleto à vista;



b) R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) no cartão de crédito à vista ou 2X no cartão de R\$135,00 (duas parcelas de cento e trinta e cinco reais).

2.4. Os cursos Português como Língua de Acolhimento (PLAC), para estrangeiros e refugiados serão oferecidos gratuitamente, com vagas limitadas, considerando as políticas de inclusão da UFMS.

2.5. Serão oferecidas isenção da taxa de matrícula nos horários de menor procura até um limite de 5% do total de vagas de cada curso oferecido neste Edital para alunos que as requisitarem, comprovando vulnerabilidade sócio econômica via cadastro no CAD único, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

2.5.1. Para solicitar a isenção das matrículas, os interessados deverão enviar os documentos e informações necessárias por meio do formulário de inscrição.

3. DAS VAGAS E DO PRÉ-REQUISITO

3.1. As vagas para o segundo semestre do ano de 2025 estão distribuídas em turmas cujos horários estão divulgados na página da PROGELI (<http://progeli.ufms.br>).

3.2. Para os cursos que se iniciam neste primeiro semestre, com aulas presenciais, serão oferecidas:

Campo Grande

NÍVEL INICIANTE A:

80 vagas de inglês, distribuídas em 4 turmas.

20 vagas de francês, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de espanhol, distribuídas em 1 turma.

20 vagas em Libras, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de Português como língua de acolhimento, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de japonês, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de italiano, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de guarani, distribuídas em 1 turma.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO A:

60 vagas de inglês, distribuídas em 3 turmas.

20 vagas de francês, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de espanhol, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de italiano, distribuídas em 1 turma.

20 vagas de Português como língua de acolhimento, distribuídas em 1 turma.

3.3. Para os cursos presenciais que são continuidade do semestre anterior, chamados de "INICIANTE B" ou "INTERMEDIÁRIO B", serão oferecidas:

Campo Grande

NÍVEL INICIANTE B:

60 vagas para inglês, distribuídas em 3 turmas.

20 vagas para espanhol, distribuídas em 1 turma.

20 vagas para francês, distribuídas em 1 turmas.

INTERMEDIÁRIO B:

60 vagas para inglês, distribuídas em 2 turmas.

20 vagas para italiano, distribuídas em 1 turma.

3.4. As pessoas que desejarem se inscrever nas turmas de continuação ou intermediário, que não tenham cursado o nível anterior no Progeli, deverão realizar o teste de nivelamento disponível no site do Progeli, e comparecer em uma confirmação de nivelamento a ser realizado depois da inscrição, e antes do início das aulas. Para saber melhor como realizar o teste de nivelamento, consultar a página do PROGELI (<https://progeli.ufms.br>), antes de realizar a inscrição.

3.5. Para os cursos on-line serão oferecidas:

NÍVEL INICIANTE A:

60 vagas para inglês, distribuídas em 3 turmas.

40 vagas para espanhol, distribuídas em 2 turmas.

20 vagas para francês, distribuídas em 1 turma.

20 vagas para alemão, distribuídas em 1 turma.

20 vagas para japonês, distribuídas em 1 turma.

NÍVEL INICIANTE B:

20 vagas para inglês, distribuídas em 1 turma.

NÍVEL INTERMEDIÁRIO A:

20 vagas para alemão, distribuídas em 1 turma.

MODULARES:

20 vagas para o curso Inglês por meio dos quadrinhos e do cinema, distribuídas em 1 turma.

40 vagas para o curso Leitura Instrumental para inglês acadêmico, distribuídas em 2 turmas.

20 vagas para o curso Inglês para fins acadêmicos, distribuídas em 1 turma.

3.6. Só serão abertas turmas iniciantes com, no mínimo, 10 inscritos. No caso da não formação da turma, será possível a inscrição em outro curso que ainda tenha vagas, ou a reserva de vaga para o semestre seguinte.

3.7. No caso de não haver mais vagas na modalidade, curso ou horário desejado, você poderá incluir seu interesse em um formulário voltado para isso, disponível no site do Progeli.

3.8. Serão abertas duas turmas de Português como Língua de Acolhimento (PLAC) para imigrantes e refugiados, com 20 vagas cada.

3.9. A idade mínima para ingresso nos cursos é de 14 anos.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1. Os candidatos devem preencher o formulário de matrícula disponível no site do Conveniar, no período indicado no Cronograma deste Edital.
- 4.2. Os candidatos que não atenderem critérios descritos neste edital terão suas inscrições indeferidas.
- 4.3. As matrículas serão confirmadas após a compensação das taxas de matrícula. As vagas são limitadas, portanto, pedimos que só realizem a matrícula na certeza de efetivar os pagamentos.
- 4.4. A solicitação da gratuidade deve ser realizada por meio de formulário específico, disponível no site do Progeli, com a inclusão dos documentos comprobatórios, de acordo com o item 2.5 deste edital.
- 4.4.1. O estudante classificado no item 4.4. poderá ser alocado em quaisquer turmas do Progeli. A prioridade de concessão da isenção será dada às pessoas já contempladas, as quais cumpriram com excelência os estudos no semestre anterior.
- 4.5. A efetivação da matrícula do candidato se dará após o pagamento da inscrição, até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, excetuando-se os casos em que foi aprovada matrícula com gratuidade.
- 4.6. A ausência do pagamento até a data estabelecida no Cronograma acarretará a perda da vaga e convocação de candidato em lista de espera, excetuando-se os casos em que foi aprovada matrícula com gratuidade.
- 4.7. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.
- 4.8. É fundamental que os dados dos candidatos estejam corretos nas fichas de inscrição, especialmente CPF e e-mails para o recebimento dos boletos e efetivação das inscrições e total comunicação com a equipe do Programa.
- 4.9. O correto preenchimento da ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação do PROGELI-UFMS não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à Internet.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do processo seletivo e a execução da ação serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Atividade	Data Limite
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	17/03/2025
Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponível para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	17/03/2025 a 9/04/2025
Abertura das inscrições para matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	17/03/2025
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até dia 9/04/2025
Início previsto das aulas	24/03/2025

6. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

6.1. As aulas do Programa de Extensão “PROGELI-UFMS” serão ministradas por professores, que podem ser estudantes, egressos ou pessoas vinculadas à UFMS.

- 6.2. As aulas terão início no dia 24 de março de 2025 e se encerrarão em 12 de julho de 2025.
- 6.3. Haverá plantões de dúvidas semanais, na modalidade on-line, ministrados pelos professores das turmas, nas plataformas Google Meet e Google Classroom, sob agendamento prévio.
- 6.4. A carga horária dos cursos será de 50 horas/semestre. Os participantes que tiverem 75% de presença e média igual ou superior a 6,0 (seis) receberão no semestre seguinte um certificado emitido pelo Programa PROGELI-UFMS.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Secretaria do Programa de Extensão "PROGELI-UFMS", pelo telefone (67) 3345-7645, das 13h às 20h, de segunda a quinta, e das 9h às 17h, aos sábados, ou por correio eletrônico pelo endereço progeli.proece@ufms.br.
- 7.2. No caso de não formação de turma, conforme indicado em 3.5, o candidato poderá escolher outra turma com vagas, ou terá vaga garantida no semestre seguinte.
- 7.3. No caso de pedidos de devoluções da taxa de inscrição, o mesmo deve ser encaminhado para o e-mail do programa com justificativa, e está condicionada à aprovação após reunião entre o requerente e a Coordenação do projeto. As devoluções só acontecerão, quando deferidas, após a finalização do período de arrecadação, entre 30 e 45 dias após o encerramento do período de matrículas.
- 7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 14/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5493937** e o código CRC **3D6D3B09**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

